

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata de Registro
de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

197

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015
PROCESSO Nº 111/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.727.278/0001-44, com sede na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.890.849-57, portador da Cédula de Identidade nº RG. 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110, São Luiz, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qnde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	07	Unid.	Jogo Super Banco Imobiliário - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 bandeja plástica, 28 cartões, 32 cartões sorte ou revés, 01 máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peões plásticos.	Estrela / Super Banco Imobiliário	188,00	1.316,00
02	15	Unid.	Smatphone - Multi-sim: Dual-Sim; tipo de sim card: micro-sim (3ff); conexões: 2g gsm, 3g wcdma, 2g gsm, gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900, 3g umts b1 (2100), b2 (1900), b5 (850); versão de usb: usb 2.0; localização: gps, glonass; conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão p2); wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz; wi-fi direct: sim; versão de bluetooth: bluetooth v4.0; sistema operacional: android; tecnologia (tela principal): tft; tamanho (tela principal): 3.5" (88.3mm); resolução (tela principal); 320 x 480 (hvga); profundidade de cor (tela principal); 262k; velocidade do processador: 1ghz; tipo de processador: single core; ram: 512mb; interna: 4gb; suporte à cartão de memória: microsd (até 32 gb); resolução - gravação de vídeos: vga (640 x 480) @24fps; resolução - câmera principal: cmos 3.0 mp; dimensões: 109.8 x 59.9 x 11.8; peso (g): 108; uso de internet 3g (horas): até 7; uso de internet wi-fi (horas): até 11; reprodução de vídeos (horas): até 6; capacidade (mah): 1300; reprodução de áudio (horas): até 24 tempo em conversação (3g wcdma) (horas): até 6; formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, mkv, webm; resolução de reprodução de vídeo: hd (1280 x 720) @30fps; formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota.	Positivo / 3900010 YPY S405	450,00	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

198

03	02	Unid.	Notebook - Processor Dual Core 1037u - 1.8ghz, l3 cache - 2mb, dmi - 5gt/s, max tdp - 17w; sistema operacional: linux; chipset: intel nm70 express chipset; controlador de vídeo: intel hd graphics; memória:2gb ddr3; slots de memória: 1 x sodim - slot suporta até 8gb ddr3 1333mhz; display: 14" - painel de 1366 x 768 (16:9); painel lvds; led backlight; slim altura 3,6mm; disco rígido: 500 gb; hdd slim de 2,5" espessura(h) 7,0mm; suporte sata 2.0; microfone: 1 microfone interno; portas i/o: 1 x combo mic input e line out; 1 x dc-in; 1 x porta hdmi 1.4a (taxa de dados maxima 1.65 gb/s); 3 x portas usb 2.0; 1 x card reader (sd/mmc); 1 x rj45; lan: suporte 10/100/1000 gigabit; ethernet; wlan: 1 half size mini pci-e v1.2 slot; suporte hmc card e wifi; 2 antenas; câmera: hd 720p; 30 fps; indicador de led; 1.0 m.pixel; teclado: abnt 2; adaptador ac/dc power: input - 110 ~ 240v ac; 19v dc; 40watts; bateria: 2 células (2s1p) 3000mah li-ion bateria polímero; peso: 1.490 kg (incluindo bateria).	Megaware / PAMNIBC1MLI00 / 01 Meganote	1.240,00	2.480,00
04	01	Unid.	Televisor Led - Tamanho da tela: 22"; tipo: tn led; brilho: 250 cd/m³; taxa de contraste: mega. dcr (estático 1000:1); resolução: 1920 x 1080; tempo de resposta: 2 ms (gtg); ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; sports/football mode: sim connectshare™ (usb 2.0): sim; epg: sim; idioma osd: 26 idiomas europeus: caption (legenda): sim; picture-in-picture plus+: sim; solução de som: dolby digital + / pulse, dts premium sound 5.1, dts studio sound; alto-falantes: 3 w x 2; hdmi: 1; entrada de rf: 1; usb: 1 entrada componente (y/pb/pr): 1; entrada de vídeo composto (av): 1 (uso comum para componente y); recepção dtv: isdb-t (trinoma); tuner dtv embutido: sim; alimentação de energia: ca 100 ~ 240 v 50 / 60 hz; consumo de energia: 22 w (normal) / (máx.) 53 w; consumo de energia (stand-by): < 0.5 w; tipo: adaptador externo.	LG / 22MT45D	730,00	730,00
05	80	Unid.	Pendrive - Capacidade de armazenamento: 4gb; taxa de transferência: acima de 15mb/s de leitura 5mb/s de gravação; sistemas operacionais: windows® 8, 7; windows vista®; windows xp; windows 2000 (sp4); mac os x v.10.5.x+; linux v.2.6.x+; dimensões aproximadas do produto: (cm) - axlxlx 1,8x0,7x5,5cm; peso aproximado do produto (kg) 150g.	Apacer / AH223	19,40	1.552,00
06	50	Unid.	Jogo Uno - Objetivo do jogo: descartar todas as cartas; idade recomendada: 3 a 4 anos; gênero: unissex; número de participantes: 2 a 10; como jogar: jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte.	Mattel / UNO	16,75	837,50
07	12	Unid.	Kit de Unhas Feminino - Contêm: alicate para cutículas espátula para cutículas, cortador de unhas, pinça depilatória.	Mondial / Woman	17,90	214,80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão Presencial nº 072/2015** e **Processo nº 111/2015**, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

199

- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

200

- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora **JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO**, matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 13.880,30 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	3.3.90.30	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
FONTE:	00121	Recursos Ordinários Livres

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201

- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202

- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

203

da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

205

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 25 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
-CONTRATADA-

Testemunhas:

JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO
RG. 4.027.848-6

ROSI ROGENSKI FERREIRA
RG. 3.880.713-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação da
Ata de Registro
de Preços

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ PREGÃO N° 72/2015 – PROCESSO N° 72/2015						
Empresa detentora do Registro: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Valores: CONFORME ABAIXO Prazo de Entrega: parcelada conforme as necessidades da Secretaria.						
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 - CONTRATO N° 54/2015						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	Jogo Super Banco Imobiliário - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 bandeja plástica, 28 cartões, 32 cartões sorte ou revés, 01 máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peões plásticos.	Und	07	Estrela / Super Banco Imobiliário	188,00	1.316,00
02	Smatphone - Multi-sim: Dual-Sim; tipo de sim card: micro-sim (3f); conexões: 2g gsm, 3g wcdma, 2g gsm, gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900, 3g umts b1 (2100), b2 (1900), b5 (850); versão de usb: usb 2.0; localização: gps, glonass; conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão p2); wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz; wi-fi direct: sim; versão de bluetooth: bluetooth v4.0; sistema operacional: android; tecnologia (tela principal): tft; tamanho (tela principal): 3.5" (88.3mm); resolução (tela principal): 320 x 480 (hvga); profundidade de cor (tela principal): 262k; velocidade do processador: 1ghz; tipo de processador: single core; ram: 512mb; interna: 4gb; suporte à cartão de memória: microsd (até 32 gb); resolução - gravação de vídeos: vga (640 x 480) @24fps; resolução - câmera principal: cmos 3.0 mp; dimensões: 109.8 x 59.9 x 11.8; peso (g): 108; uso de internet 3g (horas): até 7; uso de internet wi-fi (horas): até 11; reprodução de vídeos (horas): até 6; capacidade (mah): 1300; reprodução de áudio (horas): até 24 tempo em conversação (3g wcdma) (horas): até 6; formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, mkv, webm; resolução de reprodução de vídeo: hd (1280 x 720) @30fps; formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rbx, ota.	Und	15	Positivo / 3900010 YPY S405	450,00	6.750,00
03	Notebook - Processor Dual Core 1037u - 1.8ghz, l3 cache - 2mb, dmi - 5gt/s, max tdp - 17w; sistema operacional: linux; chipset: intel nm70 express chipset; controlador de vídeo: intel hd graphics; memória:2gb ddr3; slots de memória: 1 x sodim - slot suporta até 8gb ddr3 1333mhz; display: 14" - painel de 1366 x 768 (16:9); painel lvd; led backlight; slim altura 3.8mm; disco rígido: 500 gb; hdd slim de 2,5" espessura(h) 7,0mm; suporte sata 2.0; microfone: 1 microfone interno; portas i/o: 1 x combo mic input e line out; 1 x dc-in; 1 x porta hdmi 1.4a (taxa de dados	Und	02	Megaware / PAMNIBC 1MLI0001 Meganote	1.240,00	2.480,00

	maxima 1.65 gb/s); 3 x portas usb 2.0; 1 x card reader (sd/mmc); 1 x rj45; lan: suporte 10/100/1000 gigabit; ethernet; wlan: 1 half size mini pci-e v1.2 slot; suporte hmc card e wifi; 2 antenas; câmera: hd 720p; 30 fps; indicador de led; 1.0 m.pixel; teclado: abnt 2; adaptador ac/dc power: input - 110 ~ 240v ac; 19v dc; 40watts; bateria: 2 células (2s1p) 3000mah li-ion bateria polímero; peso: 1.490 kg (incluindo bateria).					
04	Televisor Led - Tamanho da tela: 22"; tipo: tn led; brilho: 250 cd/m ² ; taxa de contraste: mega. dcr (estático 1000:1); resolução: 1920 x 1080; tempo de resposta: 2 ms (gtg); ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; sports/football mode: sim connectshare™ (usb 2.0): sim; epg: sim; idioma osd: 26 idiomas europeus: caption (legenda): sim; picture-in-picture plus+: sim; solução de som: dolby digital + / pulse, dts premium sound 5.1, dts studio sound; alto-falantes: 3 w x 2; hdmi: 1; entrada de rf: 1; usb: 1 entrada componente (y/pb/pr): 1; entrada de vídeo composto (av): 1 (uso comum para componente y); recepção dtv: isdb-t (trinoma); tuner dtv embutido: sim; alimentação de energia: ca 100 ~ 240 v 50 / 60 hz; consumo de energia: 22 w (normal) / (máx.) 53 w; consumo de energia (stand-by): < 0.5 w; tipo: adaptador externo.	Und	01	LG / 22MT45D	730,00	730,00
05	Pendrive - Capacidade de armazenamento: 4gb; taxa de transferência: acima de 15mb/s de leitura 5mb/s de gravação; sistemas operacionais: windows® 8, 7; windows vista®; windows xp; windows 2000 (sp4); mac os x v.10.5.x+; linux v.2.6.x+; dimensões aproximadas do produto: (cm) - a1x1p 1,8x0,7x5,5cm; peso aproximado do produto (kg) 150g.	Und	80	Apacer / AH223	19,40	1.552,00
06	Jogo Uno - Objetivo do jogo: descartar todas as cartas; idade recomendada: 3 a 4 anos; gênero: unissex; número de participantes: 2 a 10; como jogar: jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte.	Und	50	Mattel / UNO	16,75	837,50
07	Kit de Unhas Feminino - Contém: alicate para cutículas espátula para cutículas, cortador de unhas, pinça deplatória.	Und	12	Mondial / Woman	17,90	214,80

ARAPOTI

DECRETO Nº 3924/2015

EMENTA - Concede pensão por direitos adquiridos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor ULICES MAXIMO.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 18 de agosto de 2015, pensão a que faz jus JORACI DE JESUS MAXIMO, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor ULICES MAXIMO, falecido em 17 de agosto de 2015, nos termos do Art.40, §7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº. 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....R\$1.114,25
Provento Mensal.....R\$1.114,25
Total da Pensão Anual.....R\$13.371,00

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3925/2015

EMENTA - Pr. Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor OSLI GONÇALVES DE LIMA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor OSLI GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível IV, referência O - conforme quadro de cargos, portador do RG nº 855.715-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.232.379-00, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 inciso II da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$2.097,07
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$2.097,07
Total de Proventos Anuais.....R\$25.164,84

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3926/2015

EMENTA - Pr. Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora LUZIA TERESINHA LEAL GRADE.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Luzia Teresinha Leal Grade, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência B - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº8.740.705-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.021.009-72, Aposentadoria Especial de Professora, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$2.052,47
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$2.052,47
Total de Proventos Anuais.....R\$24.629,64

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3927/2015

EMENTA - Concede à Revisão de proventos de servidora Valde Maria Aparecida Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 683/2002 e embaixado no processo nº 63056/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2282/2010, a servidora VALDE MARIA APARECIDA FERREIRA, de acordo com o Art.40 § 1º inciso I de CF e do Art. 6º de EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$672,08
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$672,08
Total de Proventos Anuais.....R\$10.464,96

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3003/2012, 3184/2013, publique-se.
Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO PRODUTO, UNID, QTD, MARGA / MODELO, VALOR R\$ UNIT., VALOR R\$ TOTAL. Includes items like 'Jogo Super Banco Imobiliário', 'Smartphone - Multi-sim', 'Notebook - Processor Dual Core', 'Televisor Led', 'Pendrive', 'Jogo Uno', and 'Kit de Unhas Feminino'.

DECRETO Nº 3928/2015

EMENTA - Concede à Revisão de proventos do servidor Anastácio Rodrigues de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 683/2002 e embaixado no processo nº 618443/12

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2290/2010, ao servidor ANASTÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com o Art.40 § 1º de EC 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$901,33
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$901,33
Total de Proventos Anuais.....R\$10.815,96

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 2994/2012, publique-se.
Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3929/2015

EMENTA - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em considerando o disposto no Art. 69, § 3º de Lei Municipal 1547/2014 de 11/2/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no âmbito exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Valor R\$. Includes '08 Secretaria Municipal de Educação' and '109.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 100 Educação 5%'.

Table with columns: Descrição, Valor R\$. Includes '10 Secretaria Municipal de Saúde', '208.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 303 Saúde 15%', '209.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 495 Atenção Básica', '212.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 495 Atenção Básica', '213.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 303 Saúde 15%', '192.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 000 Recursos Livres', '271.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Fonte 303 Saúde 15%'. Total de Suplementação: 245.500,00.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Valor R\$. Includes '08 Secretaria Municipal de Educação', '087.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 103 Educação 5%', '10 Secretaria Municipal de Saúde', '214.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 495 Atenção Básica', '197.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 000 Recursos Livres', '267.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%', '282.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%', '333.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 303 Saúde 15% Fonte 303 Saúde 15%'. Total do Cancelamento: 245.500,00.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações a cima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

FOLHA EXTRA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015 - ED. 1395

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
 REFEITURIA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
 REGIÃO N° 72/2015 – PROCESSO N° 72/2015
 Empresa detentora do Registro:
 DVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44
 Endereçada: Secretaria Municipal de Educação.
 Termos: CONFORME ABAIXO

Forma de Entrega: parcelada conforme as necessidades da Secretaria.

DVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 - CONTRATO N° 54/2015

EM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
	Jogo Super Banco Imobiliário - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 bandeja plástica, 28 cartões, 32 cartões sorte ou revés, 01 máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peões plásticos.	Unid	07	Estrela / Super Banco Imobiliário	188,00	1.316,00
2	Smartphone - Multi-sim: Dual-Sim; tipo de sim card: micro-sim (3ff); conexões: 2g gsm, 3g wcdma, 2g gsm, gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900, 3g umts b1 (2100), b2 (1900), b5 (850); versão de usb: usb 2.0; localização: gps, glonass; conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão p2); wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz; wi-fi direct: sim; versão de bluetooth: bluetooth v4.0; sistema operacional: android; tecnologia (tela principal): tft; tamanho (tela principal): 3.5" (88.3mm); resolução (tela principal); 320 x 480 (hvga); profundidade de cor (tela principal); 262k; velocidade do processador: 1ghz; tipo de processador: single core; ram: 512mb; interna: 4gb; suporte à cartão de memória: microsd (até 32 gb); resolução - gravação de vídeos: vga (640 x 480) @24fps; resolução - câmera principal: cmos 3.0 mp; dimensões: 109.8 x 59.9 x 11.8; peso (g): 108; uso de internet 3g (horas): até 7; uso de internet wi-fi (horas): até 11; reprodução de vídeos (horas): até 6; capacidade (mah): 1300; reprodução de áudio (horas): até 24 tempo em conversação (3g wcdma) (horas): até 6; formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, mkv, webm; resolução de reprodução de vídeo: hd (1280 x 720) @30fps; formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota.	Unid	15	Positivo / 3900010 YPY S405	450,00	6.750,00
3	Notebook - Processor Dual Core 1037u - 1.8ghz, l3 cache - 2mb, dmi - 5gt/s, max tdp - 17w; sistema operacional: linux; chipset: intel nm70 express chipset; controlador de vídeo: intel hd graphics; memória:2gb ddr3; slots de memória: 1 x sodim - slot suporta até 8gb ddr3 1333mhz; display: 14" - painel de 1366 x 768 (16:9); painel lvds; led backlight; slim altura 3.6mm; disco rígido: 500 gb; hdd slim de 2,5" espessura(h) 7,0mm; suporte sata 2.0; microfone: 1 microfone interno; portas i/o: 1 x combo mic input e line out; 1 x dc-in; 1 x porta hdmi 1.4a (taxa de dados máxima 1.65 gb/s); 3 x portas usb 2.0; 1 x card reader (sd/mmc); 1 x rj45; lan: suporte 10/100/1000 gigabit; ethernet; wlan: 1 half size mini pci-e v1.2 slot; suporte hmc card e wifi; 2 antenas; câmera: hd 720p; 30 fps; indicador de led; 1.0 m.pixel; teclado: abnt 2; adaptador ac/dc power: input - 110 ~ 240v ac; 19v dc; 40watts; bateria: 2 células (2s1p) 3000mah li-ion bateria polímero; peso: 1.490 kg (incluindo bateria).	Und	02	Megaware / PAMNIB-C1MLI0001 Meganote	1.240,00	2.480,00
4	Televisor Led - Tamanho da tela: 22"; tipo: tn led; brilho: 250 cd/m²; taxa de contraste: mega. dcr (estático 1000:1); resolução: 1920 x 1080; tempo de resposta: 2 ms (gtg); ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; sports/football mode: sim connectshare™ (usb 2.0): sim; epg: sim; idioma osd: 26 idiomas europeus: caption (legenda): sim; picture-in-picture plus+: sim; solução de som: dolby digital + / pulse, dts premium sound 5.1, dts studio sound; alto-falantes: 3 w x 2; hdmi: 1; entrada de rf: 1; usb: 1 entrada componente (y/pb/pr): 1; entrada de vídeo composto (av): 1 (uso comum para componente y); recepção dtv: isdb-t (trinoma); tuner dtv embutido: sim; alimentação de energia: ca 100 ~ 240 v 50 / 60 hz; consumo de energia: 22 w (normal) / (máx.) 53 w; consumo de energia (stand-by): < 0.5 w; tipo: adaptador externo.	Und	01	LG / 22MT45D	730,00	730,00
5	Pendrive - Capacidade de armazenamento: 4gb; taxa de transferência: acima de 15mb/s de leitura 5mb/s de gravação; sistemas operacionais: windows® 8, 7; windows vista®; windows xp; windows 2000 (sp4); mac os x v.10.5.x+; linux v.2.6.x+; dimensões aproximadas do produto: (cm) - axlpx 1,8x0,7x5,5cm; peso aproximado do produto (kg) 150g.	Und	80	Apacer / AH223	19,40	1.552,00
6	Jogo Uno - Objetivo do jogo: descartar todas as cartas; idade recomendada: 3 a 4 anos; gênero: unissex; número de participantes: 2 a 10; como jogar: jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte.	Und	50	Mattel / UNO	16,75	837,50
7	Kit de Unhas Feminino - Contém: alicate para cutículas espátula para cutículas, cortador de unhas, pinça depilatória.	Und	12	Mondial / Woman	17,90	214,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Errata do
Extrato da Ata
de Registro de
Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1395, de 27/08/2015, na página B2, publicação como Extrato de Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44
CONTRATO Nº 54/2015.

LEIA-SE:

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO
LICITAÇÃO DESERTA
Edital de Pregão Presencial n° 70/2015.
Processo n° 114/2015.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições individuais, em embalagem Marmitek em alumínio n° 08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despesa do Pregão
De 21/08/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizado na modalidade Pregão n° 082/2015, as empresas:

Table with 2 columns: N° Empresa, Valor. Rows include 01 - Shark Máquinas para Construção Ltda (192.500,00), 02 - Servop S/A Comercio e Indústria (45.900,00), 03 - Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (39.900,00).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n° 088/2015.
Processo n° 136/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de pintura de demarcação de áreas verdes, para obras de conservação e fornecimento de material a mão de obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 201/2015.
Pregão Presencial n° 052/2015.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda.
Objeto: RETROSCAVADEIRA - nova, modelo 4XA, equipada com motor com aspiração natural mínimo de 80 HP de potência líquida no volante, 4 cilindros, mínimo de 4.485 cm³, diesel, 4 tempos, motor de partida com mínimo de 27 KW, injeção direta, sistema elétrico mínimo de 12 Volts, 01 bateria com capacidade de no mínimo 100 Ah, alternador de mínimo 55 Ah, transmissão Power Shift ou Power Shuttle, transmissão integral com mínimo 4 velocidades avante/retro, escavadeira cilíndrica hidráulica que permite a utilização de cilindros de grande diâmetro e curso reduzido. Pressão de trabalho a partir de 137 bar, direção hidráulica, bomba dupla ou única de engrenagem, Câmbio frontal de no mínimo 0,88 m³ com nível automático e sistema de retorno e posição de escavação, peso operacional a partir de 6.000 kg, 2 faróis frontais e 2 traseiros, luzes traseiras de freio, painel de instrumentos com proteção anti-videlândia; pneus diâmetros 12,5 x 18 - 10 PR e traseiros de 19,5 x 24 - 10 PR. Marca: New Holland / Modelo: B90B 4XA Toledo / Fabricante: CNH Industrial Latin America Ltda. Valor Global: R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 202/2015.
Pregão Presencial n° 052/2015.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.
Objeto: PLANTADEIRA 07 LINHAS - Plantadeira com as seguintes características mínimas: nova, para plantio direto, tipo arado, com lavagem realizado por 1 cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis e articulados, com 7 linhas de soja e 5 linhas de milho, disco de corte, rodas controladoras da profundidade, rodas compactadoras, distribuição de adubo pelo sistema de rosca sem fim de 1" a 2", distribuição de semente gradea por disco horizontal e caixa de adubo e semente em polietileno. Regulagem de adubo e semente por meio de recolhimento de engrenagem, sulador para adubo. Marca: Gihal / Modelo: GA 2700-A/2015. Valor Global: de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 150012878200421308449052. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 203/2015.
Pregão Presencial n° 052/2015.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Servop S/A Comercio e Indústria.
Objeto: Veículo otomóvel caminhonete, a partir de 1,4, biocombustível, injeção multipoint, potência mínima de 80 CV, ar condicionado, tração dianteira, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, ABS, Airbag. Marca: Pickup Volkswagen / Modelo: Savatto Santana CS 1,6. Valor Global: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 150012878200421308449052. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n° 062/2015.
Processo n° 028/2015.
O Pregão comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes propostas:

Table with 2 columns: N° Empresa, Valor. Rows include 01 - Shark Máquinas para Construção Ltda (192.500,00), 02 - Servop S/A Comercio e Indústria (45.900,00), 03 - Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (39.900,00).

Arapoti, em 21 de agosto de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE ERRATA
No 82 publicação como Extrato de Ata de Registro de Preço:
ONDE SE LÊ:
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME - CNPJ: 12.727.2780001-44
CONTRATO N° 84/2015.
LEIA-SE:
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME - CNPJ: 12.727.2780001-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE NOMOLOGAÇÃO
Despesa do Prefeito Municipal
De 27/08/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão n° 052/2015.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira, 01 (um) Veículo Utilitário (Caminhonete) e 01 (uma) Plantadeira com 07 Linhas, conforme Convênio n° 804807/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAixa.
Braz Rizzi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE N° 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2013

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, por meio de seu Prefeito, Senhor BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do prazo para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças a mão de obra para veículos leves, médios, utilitários (caminhões e ônibus), ônibus multimarcas, da frota da Prefeitura Municipal de Arapoti, do Edital de Chamamento Público n° 003/2013.
O prazo para credenciamento dos interessados fica estendido por mais 30 (trinta) dias, para entrega da documentação do dia 02 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015.
Fica designado para o dia 02 de outubro de 2015, às 09h00min, a sessão de julgamento da documentação, a realizar-se-á no Prédio do Centro Administrativo Municipal, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. Qualquer informações, dúvidas ou retirado do Edital deverão ser solicitadas, e Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno da Siqueira, nº 180, Centro Cívico, CEP 84.990-000 - Arapoti, Paraná, Fone (43) 3512-3000/0001, em horário de atendimento, pelo Site: www.arapoti.pr.gov.br ou E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

PORTARIA N° 569/2015
Ementa: Nomeia Comissão Especial de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Saúde. Considerando o contido na Resolução n° 22 do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Nomeia Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos destacados na Resolução n° 22 do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - A comissão de nº 04/2015 será composta pelos seguintes servidores:
Presidente - Érice de Mello Castro Coimbra RG 1.785.764
Membro - Rogel Pichrowski Martinazzo RG 7.026.652-0
Membro - Douglas Romão Lides de Souza - Rg nº 9.972.846
Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.
Paco Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2015.
-BRAZ RIZZI,
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2014 conforme ordem de classificação 11-00 e das 13:30 as 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 13 do edital de abertura do referido concurso.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Rows include 18 - Adilson Teodoro da Rosa, 19 - Eliseu Leites de Oliveira.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row includes 02 - Marco Mazur.

PACO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 28 de Agosto de 2015.
BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paco Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 60/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 08 de Outubro de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.214,03 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Três Centavos) conforme especificação a seguir:

- 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 3.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2025; PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF; Anulação 3.3.90.39.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2050; 00495; Atenção Básica
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 2.577,92
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2481; 00338; HOSP -SUS C/C 39471-8
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Superávit Financeiro

- 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 20.836,11
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2481; 00338; HOSP -SUS C/C 39471-8
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
Total..... R\$ 31.214,03

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 3.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2025; PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF; Anulação 3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 2080; 00495; Atenção Básica
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação: 2.800,00
08.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura 08.244.0012.2031; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3300; 00779; PBFI - PROG DE ATIV INTEG A FAMILIA - CRAS
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação: 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura 08.244.0012.2034; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação 3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3510; 00779; PBFI - PROG DE ATIV INTEG A FAMILIA - CRAS
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
Total..... R\$ 7.800,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 2.577,92 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

- 2481; 00338; HOSP -SUS C/C 39471-8 2.577,92

- Total..... R\$ 2.577,92
Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.836,11 (Vinte Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Onze Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:
1.3.2.5.01.03.01.20 APLIC. FINANC. HOSP-SUS C/C 39.471-8 F:338 836,11
1.7.2.233.01.00.00 MELHORIA HOSPITAL - HOSP - SUS 39.471-8 F: 338 20.000,00
Total..... R\$ 20.836,11
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Jaboti 31 de Agosto de 2015.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
LICITAÇÃO DESERTA**

Edital de Pregão Presencial nº 70/2015.

Processo nº 114/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições individuais, em embalagem Marmitex em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Como constatado em 28/08/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 13/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

de 21/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 52/2015, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
01	Shark Maquinas para Construção Ltda	192.800,00
02	Servopa S/A Comercio e Indústria	45.980,00
03	Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	39.900,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, 01 (um) Veículo Utilitário (Caminhonete) e 01 (uma) Plantadeira com 07 linhas, conforme Convênio nº 804807/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 086/2015.

Processo nº 135/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de pintura de demarcação de quadras poliesportivas com fornecimento de material e mão de obra.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 16 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de setembro de 2015, às 9h00min.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 24.582,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 31/08/2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 052/2015.

Processo nº 026/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor
01	Shark Maquinas para Construção Ltda	192.800,00
02	Servopa S/A Comercio e Indústria	45.980,00
03	Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	39.900,00

Arapoti, em 21 de agosto de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1395, de 27/08/2015, na página B2, publicação como Extrato de Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME - CNPJ: 12.727.278/0001-44
CONTRATO Nº 54/2015.

LEIA-SE:

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME - CNPJ: 12.727.278/0001-44 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 27/08/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 052/2015.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, 01 (um) Veículo Utilitário (Caminhonete) e 01 (uma) Plantadeira com 07 linhas, conforme Convênio nº 804807/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa.

Braz Rizzi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, por meio de seu Prefeito, Senhor BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos leves, médios, utilitários (caminhões e ônibus), linhas multimarca, da frota da Prefeitura Municipal de Arapoti, do Edital de